



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 8 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 7461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº. 67, de 01 de Fevereiro de 2021** - Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 01, de 08 de Fevereiro de 2021** - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 195/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação mista (asfalto e paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Morada da Bela Vista, no Bairro Maria Preta, no município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:
- **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Credenciamento Nº 001/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 67, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

“Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de bens imóveis, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – Gesiel Resende de Oliveira - CPF nº. 002.347.985-06 CAU–A68307-8;

Suplente: Alexandre Coutinho de Jesus – CPF nº 031.606.765-28/CREA 051360085-0

II – Gabriel Berbert Nunes – CPF nº 013.789.975-06 Matrícula 602790;

Suplente : Aldecy de Veras Brasileiro Albernaz - CPF nº 019.260.615-86 Matrícula 5537

III – Railton Pinheiro Cardozo Filho – CPF nº 223.901.465-20 Matrícula 1526

Suplente: Marcus Vinicius Amparo da Silva - CPF nº 024.949.605-41 Matrícula 5688

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

GABINETE DO PREFEITO

I – Avaliar imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

II – avaliar imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, indenização a terceiros, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

III – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV – verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

V – reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Divisão de Patrimônio Imobiliário;

VI – sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

VII – assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, ficando revogados os decretos nº 13/2017 e 24/2019

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus/BA, 01 de fevereiro de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 195/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação mista (asfalto e paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Morada da Bela Vista, no Bairro Maria Preta, no município de Santo Antônio de Jesus/BA com a seguinte definição:

Unidade Administrativa	Servidor	Matrícula
Superintendência de Convênios	Bráulio Renato Fernandes Pitanga	602921

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 04 de Janeiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 08 de Fevereiro de 2021.

Marinaldo Cardoso Santos
Superintendente de Convênios

Licitações



Município de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 544/2021

CRENCIAMENTO Nº 001/2021

INTERESSADO: Comercial Labocliv <comercial@labocliv.com.br>

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em execução de exames de fins diagnósticos (análises clínicas, citopatológicos e anatomopatológicos), a fim de atender as necessidades dos usuários da Rede de Atenção Básica e Especializada do município de Santo Antônio de Jesus – UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pelo Decreto n.º 34/2021, em cumprimento ao item, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

O prazo do credenciamento é de 03/02/2021 a 30/12/2021. O Pedido de Esclarecimentos foi recebido no dia 04/02/2021, às 10h06min.

A Licitante encaminhou através de correspondência eletrônica solicitação que abaixo transcreve-se:

De: Comercial Labocliv <comercial@labocliv.com.br>

Data: 4 de fev. de 2021 10:06

Assunto: ESCLARECIMENTOS | EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Para: cplsaj21@gmail.com

Prezados bom dia!

Em relação ao Edital de credenciamento Nº 001/2021 divulgando pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus em 03/02/2021, processo administrativo nº 544/2021, que tem como OBJETO o credenciamento de empresa especializada em execução de exames de fins diagnósticos (análises clínicas, citopatológicos e anatomopatológicos), a fim de atender as necessidades dos usuários da Rede de Atenção Básica e Especializada do município de Santo Antônio de Jesus – UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES. solicitamos esclarecimentos referente a itens abaixo:

ITEM VIII. LOCAL E PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO (PAG 1)

*Neste item foi informado que o fim do prazo para entrega dos documentos é 30/12/2021.

Solicitamos confirmação da data limite para entrega dos documentos na Secretaria Municipal.

6. POSTO POLICLÍNICA MUNICIPAL: (PAG 8)

ITEM POSTOS SATÉLITES: 36 UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME PLANILHA.



Município de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

Solicitamos divulgação da planilha, a mesma não consta em anexo.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ITEM 10.18 Disponibilizar sistema de informações que garantam a emissão dos resultados dos exames em tempo hábil, que emitam relatórios gerenciais sobre o perfil da clientela e dos resultados das unidades solicitantes e que possa ser interligado ao sistema da Central de Regulação. (PAG 14)

Requeremos informar se neste caso será preciso disponibilizar na Policlínica e demais 36 posto de coletas o sistema utilizado pela CONTRATADA ou a Central de regulação já possui este sistema?

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Solicitamos informar se neste documento iremos sinalizar a quantidade de exames que possuímos a capacidade instalada de realizar, levando em consideração todos os itens constantes nos lotes, ou será preenchido após contratação ?

Atenciosamente,



Especializado
em você.

Ludimilla Meireles
Comercial
Tel. (75) 3162-3620
Ramal: 3620

Responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir.

RESPOSTA:

Encaminhado o esclarecimento à Secretaria de Saúde responsável pelo Termo de Referência que integra o Edital, a mesma respondeu a indagação, em correspondência eletrônica recebida em 05/02/2021, às 14h47min, nos seguintes termos:

1. O credenciamento ficará aberto de 03/02/2021 à 30/12/2021, a empresa poderá entregar a documentação solicitada em Edital em qualquer dia durante este prazo.
2. Referente aos postos de coletas, segue planilha em anexo. Em tempo comunicamos que os postos de coleta serão um total de 40 postos.



Município de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsj21@gmail.com

POSTOS DE COLETAS

LOCAL	PONTO	QUANTIDADES DE ATENDIMENTOS ESTIMADOS
UNIDADE ESPECIALIZADA	POLICLINICA	Até 30.672 EXAMES LABORATORIAIS/ mês Até 2115 EXAMES CITOPATOLÓGICOS/mês Até 173 EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICOS OBS: faturado pela tabela SUS.
DISTRITO I	USF ALTO DO MORRO	
	US Camaçari	
	US Cruzeiro do Riachão	
	US Riacho Dantas	
	US São Bartolomeu	
	USF BOA VISTA	
	US Bonfim	
	US Sapucaia	
	USF DO COCÃO	
	US Fátima	
	US Mina do Sapé	
	USF ESPERANÇA-ESPINHEIRO	
	USF Benfica	
	USF Vila Bonfim	
	USF Ricardo F.da S.C Riachão	
DSTRITO II	USF ALTO SANTO ANTONIO	
	USF AMPARO	
	USF ANDAÍÁ	
	USF ALTO SOBRADINHO	
	USF GERALDO PESSOA SALES	
DISTRITO III	USF MANOEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	
	UBS CENTROSJ	
	UBS SANTA MADALENA	
	USF MARITA AMÂNCIO	
	USF VIRIATO LOBO	
	UBS ZILDA ARNS	
	US CUNHA	
	US CASACA DE FERRO	



Município de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA
Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

DISTRITO IV	USF CALABAR/URBIS I
	USF IRMÃ DULCE
	USF FERNANDO QUEIROZ I
	USF FERNANDO QUEIROZ II
	USF URBIS II
DISTRITO V	USF AURELINO REIS
	USF SÃO FRANCISCO
	USF SÃO PAULO I
	USF SÃO PAULO II
	USF URBIS III
	UBS CIDADE NOVA II

3. Referente ao sistema de informação informamos que o sistema para acesso aos resultados de exames deverá ser disponibilizado apenas para a Central de Regulação.

4. Sobre o modelo de requerimento de credenciamento esclarecemos que deverá ser informado a capacidade técnica de cada instituição de realizar os exames relacionados. O teto físico de exames para os credenciados será definido pos credenciamento.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.prefeiturasaj.ba.gov.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital.

Santo Antônio de Jesus, 08 de fevereiro de 2021.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS

Presidente CPL
Decreto 34/2021

SIMONE ARAUJO GONÇALVES

Membro

ROSEANE BORGES DE MACEDO

Membro